



Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n° 032/200 – CIB

Goiânia, 27 de Julho de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a condição de Gestão é um processo dinâmico, e a medida em que os Municípios crescem progressivamente, adquirem condições e capacidade para ampliarem suas atribuições e atividades, se habilitando a nova forma de Gestão;
- 2- Que, o Município de Pires do Rio, atendeu as responsabilidades, requisitos e prerrogativas estabelecidas na NOB – SUS/ 1996.

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua Reunião Ordinária do dia 27/07/00, o Pleito de Alteração de Gestão do Município de Pires do Rio de **PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL;**
- Encaminhar o Pleito de Alteração de Gestão em questão, a Comissão Intergestores Tripartite para as providências que couber.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

P/ Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Dr. Elias Fressi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia.
Vice – Presidente da CIB